

PORTARIA Nº. 567/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a confirmação na carreira dos membros da Defensoria Pública abaixo relacionados.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as lotações dos Defensores Públicos do Estado de 1ª Entrância, nas respectivas Defensorias, conforme tabela anexa.

DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ÓRGÃO LOTAÇÃO	DE
Érico Ricardo da Silveira	Juscimeira	
Leonardo Frederico Lopes	Guiratinga	
M e l i s s a Gonçalves Vicentim	Rodrigues Itiquira	

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

(\*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição do dia 19 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 26844.